



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

---

---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de expediente, materiais de processamento de dados, materiais para áudio, vídeo e foto e outros materiais de consumo destinados a atender às necessidades da CÂMARA de Oriximiná.**

**ORIXIMINÁ - PARÁ**  
**JULHO - 2022**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

---

## OBJETO

A presente licitação tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de expediente, materiais de processamento de dados, materiais para áudio, vídeo e foto e outros materiais de consumo destinados a atender às necessidades da CÂMARA de Oriximiná, conforme quantidades e especificações Constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.

## 1. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de consumo em geral é necessária para uma melhor prestação do serviço desenvolvido por esta Casa de Leis, dentro de suas atividades internas e externas, para o melhor atendimento ao público do Município de Oriximiná. A aquisição desses materiais irá beneficiar não somente a administração, como também o público. Para que possa de forma rápida e eficiente disponibilizar de forma transparente as informações que atenderão não só a legislação como também a quem tiver interesse na mesma desde que não seja informação sigilosa.

Neste contexto, a presente é de extrema necessidade para a administração pública desenvolver um trabalho de qualidade em tempo hábil que atende os anseios da sociedade e a Legislação vigente.

Desse modo, com a recente aquisição, busca-se assegurar a oferta contínua e eficiente dos serviços da Câmara Municipal de Oriximiná.

## 2. OBJETIVO

Adquirir material de expediente e de processamento de dados necessários à manutenção das atividades desempenhadas por esta Administração visando a plena garantia deveres desta Casa de Leis, bem como dos direitos da sociedade previstos na legislação vigente.

## 3. SITUAÇÃO ESPERADA AO FINAL DO PROJETO

Espera-se que a aquisição de materiais de consumo, ocorra com as especificações pré-estabelecidas, sejam pautadas no princípio da economicidade para a administração e que possam de fato atender as demandas desta Casa de Leis garantindo a manutenção e continuidade dos serviços prestados à sociedade.

## 5. VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2 O prazo de entrega do objeto licitado será para **até 05 (cinco) dias**, logo após a **apresentação da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Oriximiná**, considerando o tipo do produto e a sua utilização, e em caso de descumprimento deste prazo a licitante/contratada estará passível de sanções administrativas.

5.3 A entrega dos bens será de forma parcelada, conforme a demanda e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, em conformidade com a requisição expedida pelo **Setor de Compras da Câmara Municipal de Oriximiná** que indicará o item, quantitativo, local de entrega e demais dados necessários.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

---

---

5.4 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Dotação Orçamentária:**

0101.010310003.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**Classificação econômica:**

3.3.90.30.00 - Material de consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.16 – Material de expediente

3.3.90.30.17 – Material de processamento de dados

3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha

3.3.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização

3.3.90.30.29 – Material para áudio, vídeo e foto

3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo

4.4.90.52.33 – Equipamento para áudio, vídeo e foto

**Fonte de recursos:**

Recursos Próprios

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

- g)** A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h)** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i)** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j)** Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- l)** Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- m)** Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- n)** Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- o)** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- p)** Dar plena garantia e qualidade do material, e que este após a entrega, possua a validade mínima de 10 meses, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com especificado no Edital, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

## **7. Obrigações da Contratante**

- 7.1** Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 7.2** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.3** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 7.4** Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 7.5** Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 7.6** Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 7.7** Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 7.8** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 7.9** Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 7.10** Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 7.11** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

## **8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

---

**8.1** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

**GESTOR DO CONTRATO:**

**OBS 1:** O gestor do contrato e o fiscal do contrato exercem atividades incompatíveis umas com as outras, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos e, posteriormente, a revisão desses mesmos atos, o que pode comprometer a imparcialidade e, por conseguinte, a execução do contrato. A figura do gestor dos contratos é obrigatória.

**FISCAL DO CONTRATO:**

**OBS 1:** A fiscalização da execução do contrato deve ser realizada por servidor com conhecimento técnico. É permitida a contratação de terceiros para assistir o servidor designado para a fiscalização do contrato e subsidiá-lo de informações técnicas. É aconselhável a indicação do nome do Fiscal do Contrato e a fixação de suas atribuições.

**9. PAGAMENTO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

- 9.1** O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 9.2** Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_, Conta Corrente: nº\_\_
- 9.3** Considera – se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.4** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos **sítios eletrônicos oficiais**.
- 9.4.1** Constatando-se a situação de irregularidade da empresa contratada, junto aos **sítios eletrônicos oficiais**, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.5** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.6** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.7** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.8** Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.9** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.11** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 9.13** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.14** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. **9.15** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10. Reajuste**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

- 10.1** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 10.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.3** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.4** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.5** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.6** O reajuste será realizado por apostilamento.

**11. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1** Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 11.2** A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 11.3** Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEFIN poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.4** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- 11.5** O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido pela SEFIN, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- 11.6** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ ou cobrada judicialmente.
- 11.7** Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

**12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

12.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**13. Declaração do Solicitante**

13.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAFE EM PÓ 250G FARDO COM 20 PCT.		40	FARDO		
2	AÇUCAR COMUM 1KG - FD. COM 30KG		40	FARDO		
3	BISCOITO SALGADO COM 10 PCT		25	CAIXA		
4	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2L DE 1ª QUALIDADE		15	FARDO		
5	MARGARINA VEGETAL EM EMBALAGEM DE 500G Especificação: Margarina vegetal sem sal, sem gordura trans, acondicionadas em pote de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		30	LATA		
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 25 PACOTES DE 400G		20	FARDO		
7	POLPA DE CUPUAÇU - EMBALAGEM COM 500G		50	UNIDADE		
8	POLPA DE ACEROLA - EMBALAGEM COM 500G		50	UNIDADE		
9	POLPA DE GOIABA - EMBALAGEM COM 500G		50	UNIDADE		
10	AGUA MINERAL 12X350ML Especificação: Água mineral acondicionada em vasilhame de 350 (trezentos e cinquenta) ML, embalado pacote com 12 (doze) unid., lacrado, potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, que apresente laudo de análise do órgão competente.		100	FARDO		
11	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 UNIDADES		50	FARDO		
12	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 24 CAIXAS COM 500G		25	CAIXA		
13	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL COM 750ML AROMA LAVANDA CAIXA COM 12 UNIDADES		30	CAIXA		
14	GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 6 DISCOS DE GEL		60	UNIDADE		
15	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS - GROSSA		60	UNIDADE		
16	LUSTRA MÓVEIS COM 200ML		20	UNIDADE		
17	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA FRASCO COM 2L		80	UNIDADE		





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

18	SABAO EM BARRA DE 1000G CAIXA COM 20 UNIDADES		10	CAIXA		
19	SACO PARA LIXO 30L COM 10 UNIDADES Especificação: Saco plástico para lixo com capacidade para 30L, reforçado acondicionados em pacote com 10 unidades.		100	PACOTE		
20	SACO PARA LIXO DE 100L COM 5 UNIDADES		300	PACOTE		
21	SACO DE LIXO DE 200 LITROS PACOTE COM 5 UNIDADES		100	PACOTE		
22	SACO PARA LIXO DE 50L COM 10 UNIDADES		100	PACOTE		
23	FLANELA 28 X 48 CM Especificação: Flanela em 100% algodão com dimensões mínimas de 28cmx48cm.		30	UNIDADE		
24	INSETICIDA SPRAY		10	UNIDADE		
25	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA		40	UNIDADE		
26	DETERGENTE COM 12 UNIDADES DE 500ML		20	CAIXA		
27	PANO DE CHÃO		100	UNIDADE		
28	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 23,5 X 23,5 FARDO COM 16 PACOTES COM 50 UNID		40	FARDO		
29	PANO PARA COPA EM ALGODÃO COM ACABAMENTO É COM MEDIDAS: 43 X 65CM		30	UNIDADE		
30	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO CORES SORTIDAS; COM MEDIDAS DE 45 X 70 cm		15	UNIDADE		
31	RODO DE BORRACHA DE 30CM COM CABO		20	UNIDADE		
32	PALHA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES		10	FARDO		
33	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES		100	CAIXA		
34	LUVA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - CAIXA C/ 100 UNID		50	CAIXA		
35	LUVAS EM LATEX MANGA LONGA PARA LIMPEZA TAMANHO M		10	PAR		
36	LOÇÃO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO EMBALAGEM COM 500ML		20	UNIDADE		
37	LIMPA VIDRO EMBALAGEM COM 500ML		40	UNIDADE		
38	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS		100	PACOTE		
39	ALCOOL ETILICO 70% CAIXA COM 12 GARRAFAS CONTENDO 1 LITRO CADA		30	CAIXA		
40	ÁGUA SANITÁRIA - CAIXA COM 12 GARRAFAS CONTENDO 1 LITRO		20	CAIXA		
41	ALCOOL ETILICO 96% CAIXA COM 12 GARRAFAS CONTENDO 1 LITRO CADA		30	CAIXA		
42	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% CAIXA COM 12 UNIDADES - EMBALAGEM DE 50ML		30	CAIXA		
43	PRATO DESCARTÁVEL SEM TAMPA COM TAMANHO IDEAL PARA REFEIÇÃO Especificação: CAIXA COM 50 PACOTES COM 10 UNIDADES		40	CAIXA		
44	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA CAIXA COM 50 PACOTES COM 10 UNIDADES		40	CAIXA		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

45	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES	40	CAIXA		
46	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES	40	CAIXA		
47	COPO DESCARTAVEL DE 200ML CAIXA COM 50 PACOTES	60	CAIXA		
48	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	20	UNIDADE		
49	FOSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS	10	UNIDADE		
50	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA DE EMBALAGEM EM ROLO	4	UNIDADE		
51	GARRAFA TERMICA AIR POT Especificação: Com capacidade de para 02 litros; com sistema de bombeamento; feita com ampola de vidro; com acabamento inox; com moça dupla	4	UNIDADE		
52	CANECÃO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS - EM ALUMINIO COM CABO BAQUELITE	2	UNIDADE		
53	COPOS TIPO TAÇA DE 200ML PAULISTA VINHO - EMB. COM 24 UNIDADES Especificação: COMPOSIÇÃO/MATERIAL VIDRO COR/ACABAMENTO INCOLOR CAPACIDADE (ML) 200 DIMENSÕES CM (XA) 7,21X10,2	1	CAIXA		
54	BANDEJA INOX RETANGULAR LISA COM MEDIDAS: 45X39CM	2	UNIDADE		
55	XICARA DE VIDRO PARA CAFE COM CAPCIDADE PARA 50ML Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES; ACOMPANHADA COM PIRES	2	CAIXA		
56	PRATO FUNDO PARA SOPA - CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE	12	UNIDADE		
57	JOGO DE TRALHERES INOX - COM 72 PEÇAS	1	JOGO		
58	ALFINETE MAPA TAÇA CAIXA COM 50 UNIDADES EM CORES SORTIDAS	20	CAIXA		
59	BLOCO POST IT 100 FOLHAS COR AMARELO MED.38X50 SEM PAUTAS - PACOTE C/ 4 BLOCOS	50	PACOTE		
60	ASPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO- TAM.9MM - PRETO P/50 FOLHAS PACOTE C/100 UND.	10	PACOTE		
61	ASPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO- TAM.17MM - PRETO P/50 FOLHAS PACOTE C/100 UND	10	PACOTE		
62	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTEEspecificação: PARA TAMANHO A- 4, PACOTE COM 100 UNIDADES	5	CAIXA		
63	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - COLORIDA Especificação: PARA TAMANHO A-4, PACOTE COM 100 UNIDADES	5	CAIXA		
64	CANETA BIC CRISTAL - ESCRITA GROSSA- COR AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES	50	CAIXA		
65	CANETA BIC CRISTAL - ESCRITA GROSSA - COR PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES	40	CAIXA		
66	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO - COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 FOLHAS Especificação: COM 2 FUROS - COM ESCALA PARA MEDIR PAPEL	30	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

67	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 FOLHAS	25	UNIDADE		
68	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 50 FOLHAS	60	UNIDADE		
69	ESTILETE GRANDE	30	UNIDADE		
70	FITA CREPE 38X50	40	UNIDADE		
71	FITA GOMADA 48X40	24	UNIDADE		
72	LÁPIS PRETO Nº 2 - CAIXA COM 144 UNIDADES	10	CAIXA		
73	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM ALUMINIO	50	UNIDADE		
74	MATERIAL PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 10 X 7	4	CAIXA		
75	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PRETO, C/ PONTA POLIÉSTER DE 2,0MM Especificação: PARA ESCREVER EM CDS, DVDS, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS.	60	UNIDADE		
76	CAPA PARA CD CONFECCIONADA EM PAPEL	400	UNIDADE		
77	PAPEL A-4 - COR BRANCO 210MM X 297MM CAIXA C/ 10 RESMAS COM 500 FOLHAS	50	CAIXA		
78	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA C/ MARGEM, 200 X 275MM, RESMA COM 400 FOLHAS - COR BRANCO	2	RESMA		
79	PAPEL VERGÊ 180G - EMBALAGEM COM 10 CAIXAS COM 50 FOLHAS	10	CAIXA		
80	PASTA AZ - LOMBO LARGO (GRANDE)	40	UNIDADE		
81	PASTA DE POLIETILENO TRANSPARENTE - COM ABAS - COM ELASTICO - TAMANHO OFÍCIO	60	UNIDADE		
82	PASTA EM POLIETILENO COR AZUL COM TRILHO PLASTICO - 34CM X 24CM (C X L)	60	UNIDADE		
83	PASTA EM POLIETILENO C/ ABAS - C/ ELASTICO - ALTURA 5CM 335 X 245 X 55 MM	60	UNIDADE		
84	PASTA EM POLIETILENO C/ ABAS - C/ ELASTICO - ALTURA 5CM 335 X 245 X 30 MM	60	UNIDADE		
85	PASTA EM POLIETILENO C/ ABAS - C/ ELASTICO - ALTURA 5CM 335 X 245 X 20 MM	60	UNIDADE		
86	PASTA COM CANALETA FINA - CORES SORTIDAS	60	UNIDADE		
87	PASTA MODELO ENVELOPE COM CORDOBA E ZIPER DE ALTA QUALIDADE	60	UNIDADE		
88	PRENDEDOR DE PAPEL TAM. 51MM - CORPO OXIDADO NEGRO E ALÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CAIXA		
89	PRENDEDOR DE PAPEL TAM. 41MM - CORPO OXIDADO NEGRO E ALÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CAIXA		
90	PRENDEDOR DE PAPEL TAM. 32MM - CORPO OXIDADO NEGRO E ALÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CAIXA		
91	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA		
92	REGUA 40CM	50	UNIDADE		
93	TUBO DE CDR P/DADOS COM 100	10	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

94	TUBO DE DVD-RW COM 100		10	UNIDADE		
95	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX		25	UNIDADE		
96	MARCA TEXTO COR AMARELO TRANSPARENTE		50	UNIDADE		
97	FITA ADESIVA LARGA 45 X 45MM COM 3M - PACOTE COM 5 UNIDADES		30	PACOTE		
98	FITA ADESIVA 19MM COM 3M - PACOTE COM 10 UNIDADES		20	PACOTE		
99	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO - CAIXA COM 250 UNIDADES		10	CAIXA		
100	ENVELOPE PARDO TAMANHO A-4 - CAIXA COM 250 UNIDADES		5	CAIXA		
101	ENVELOPE PARDO TAMANHO 22 X 16CM - CAIXA COM 250 UNIDADES		5	CAIXA		
102	ALMOFADA PARA CARIMBO - TAMANHO MÉDIA		24	UNIDADE		
103	COLA BRANCA 90G		40	TUBO		
104	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA Nº 1.0 C/ CORPO EMBORRACHADO CX.C/ 12 UND		40	CAIXA		
105	CORRETIVO LIQUIDO - TIPO CANETA COM 8ML		40	UNIDADE		
106	LIGA PACOTE COM 1 KG		1	PACOTE		
107	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100FLS		10	UNIDADE		
108	ELASTICO LARGO 60MM ROLO COM 25M		2	ROLO		
109	CAIXA ARQUIVO EM POLIETILENO - COR AZUL		30	UNIDADE		
110	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS		10	UNIDADE		
111	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS		10	UNIDADE		
112	PORTA PAPEL TRIPO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO		8	UNIDADE		
113	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS		10	UNIDADE		
114	CLIPS GALVANIZADO Nº 8 - CAIXA COM 25 UNIDADES		100	CAIXA		
115	CLIPS GALVANIZADO Nº 10 - CAIXA COM 20 UNIDADES		100	CAIXA		
116	CLIPS GALVANIZADO Nº 2 - CAIXA COM 100 UNIDADES		100	ALQUEIRE		
117	CLIPS GALVANIZADO Nº 6 - CAIXA COM 50 UNIDADES		100	CAIXA		
118	CLIPS GALVANIZADO Nº 4 - CAIXA COM 50 UNIDADES		100	CAIXA		
119	MATERIAL PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A-4 210 X 297		3	CAIXA		
120	CALCULADORA DE MESA		30	UNIDADE		
121	COLA PARA ISOPOR Especificação: 40 G		100	UNIDADE		
122	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 TAMANHO PEQUENO		60	UNIDADE		
123	GRAMPO 23/6		50	CAIXA		
124	GRAMPO 26/6		50	CAIXA		
125	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8MM ROCAMA		30	CAIXA		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

126	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE LONGO ALCANCE 317MM 20 FOLHAS 26/6Especificação: Dimensão do produto: 20 x 35 x 16 cm, 1 Quilogramas, Grampeador longo, Capacidade para grampear até 25 folhas, Estrutura em metal, Profundidade: atinge uma profundidade de 35cm	10	UNIDADE		
127	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL	36	UNIDADE		
128	COLA INSTANTANEA ADESIVA 20G LÍQUIDA COM BICO Especificação: Cola adesiva instantânea multiuso 20g com bico	24	UNIDADE		
129	PILHA ALCALINA AA C/2	60	PACOTE		
130	PILHA ALKALINA AAA	24	CAIXA		
131	BATERIA ALCALINA LR41 C/10 Especificação: Composição das células da bateria: Alcalina; Reutilização: Não recarregável; Dimensões do item C x L x A 16 x 11 x 2 centímetros	10	CARTELA		
132	BATERIA DE LÍTIO CR 2025 C/5 UND 3V Especificação: Composição das células da bateria: Lítio; Tensão: 3 Volts; Reutilização: Não recarregável; Dimensões do item: C x L x A - 50 x 60 milímetros	10	CARTELA		
133	BATERIA DE LÍTIO CR 2032 C/5 UND 3V Especificação: Tensão 3 Volts; Reutilização: Não recarregável; Dimensões do item C x L x A 16 x 11 x 5 centímetros	10	CARTELA		
134	BASTÃO DE CILICONE FINO	24	UNIDADE		
135	BATERIA 9 VOLTES	10	UNIDADE		
136	TINTA PARA IMPRESSÃO DIGITAL PRETA PRINT 40ML Especificação: Tinta para coletar a impressões digitais dos dedos das mãos no cartão de identificação da Policia Civil. Composição: Álcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos.	10	TUBO		
137	TINTA PARA CARIMBO (REABASTECEDOR ALMOFADA)	12	UNIDADE		
138	CARTOLINA	50	UNIDADE		
139	E.V.A BRANCO	24	UNIDADE		
140	PISTOLA PARA APLICAR COLA PEQUENA (BRW)	4	UNIDADE		
141	PAPEL FOTOGRAFICO PCT	50	UNIDADE		
142	BORRACHA BRANCA COM SINTA	5	CAIXA		
143	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO	30	UNIDADE		
144	PRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE Especificação: Prancheta para papel A4 com prendedor de metal vertical, em acrílico transparente, resistente e com pregador.	30	UNIDADE		
145	PASTA TRILHO PP	60	UNIDADE		
146	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 COM 250 UNIDADE	5	CAIXA		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

147	TONER COMPATÍVEL IMPRES. BROTHER TN3472 TN3472BR DCP-L5652DN 12K Especificação: Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-3472 TN-3472BR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802	40	UNIDADE		
148	TONER COMPATÍVEL IMPRES. BROTHER TN660 DCP-L2540 DCP-L2520 2.6K Especificação: Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-660 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: DCP-L2540DW DCPL2540DW DCPL-2540 2540DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW DCPL-2520 2520DW, MFC-L2740DW MFCL2740DW MFCL-2740 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, MFC-L2720DW MFCL2720DW MFCL-2720 2720DW, HL-L2360DW HL-L2360 HLL2360DW HLL-2360 2360DW, HL-L2320D HLL2320D HLL-2320 2320D. Rendimento médio de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	30	UNIDADE		
149	TONER COMPATÍVEL IMPRES. HP CF218A 18A 132NW 132FN 132FW 132A 1,4K Especificação: artucho de Toner Compatível com HP CF-218A para utilização nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet M132NW, M132FN, M132FW, M132A, M132SNW, M132FP, M104A, M104W. Rendimento médio de 1.400 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com excelente qualidade de impressão, 100% novo pronto para uso com chip	30	UNIDADE		
150	TONER LEXMARK 78C4XM0, 78CBXM0, 78C4X MAGENTA/CX622 CS421 CS521 CX625 ORIGINAL5K Especificação: PARA USO NA IMPRESSORA LEXMARK CS521 PARA IMPRESSÃO EXCLUSIVA DE RG	5	UNIDADE		
151	TONER LEXMARK 78C4XM0, 78CBXM0, 78C4X CIANO/CX622 CS421 CS521 CX625 ORIGINAL5K Especificação: PARA USO NA IMPRESSORA LEXMARK CS521 PARA IMPRESSÃO EXCLUSIVA DE RG	5	UNIDADE		
152	TONER LEXMARK 78C4XM0, 78CBXM0, 78C4X AMARELO/CX622 CS421 CS521 CX625 ORIGINAL5K Especificação: PARA USO NA IMPRESSORA LEXMARK CS521 PARA IMPRESSÃO EXCLUSIVA DE RG	5	UNIDADE		
153	TONER LEXMARK 78C4XM0, 78CBXM0, 78C4X PRETO/CX622 CS421 CS521 CX625 ORIGINAL5K Especificação: PARA USO NA IMPRESSORA	5	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

	LEXMARK CS521 PARA IMPRESSÃO EXCLUSIVA DE RG				
154	BUK - INK TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - M205		10	UNIDADE	
155	TINTAS KIT EPSON T544120 T544 04 CORES PRETO, AMARELO, MAGENTA, CIANO 65ML ORIG Especificação: Kit de Tinta originais lacradas para impressora EPSON Ecotanks T544120 T544 com as 04(quatro) seguintes cores: Preta, Amarela, Magenta e ciano compatíveis para as seguintes impressoras Epson L3150 L3110 L5190 L3210 5190 3150 3110 ORIGINAL 65ML		30	KIT	
156	TINTAS KIT EPSON T664120 T664 04 CORES PRETO, AMARELO, MAGENTA, CIANO 70ML ORIG Especificação: Kit de tintas originais lacradas para impressora Epson Ecotanks T664120AL T664120 T664 nas 04(quatro) seguintes cores: Preta, Amarela, Magenta e Ciana compatíveis para as seguintes impressoras Epson: L110/L120/L200/L210/L220/L300/L310/L350/L380/L355/L365/L375/L395/1396/L455/L475/L555/L565/L575/L655/L656/L1300		40	KIT	
157	CARTUCHO DE TINTA HP 662 - COLORIDO Especificação: Cartucho de tinta colorida HP 664 F6V28AB F6V28A Original 2ml a 14ml para impressora HP		30	UNIDADE	
158	CARTUCHO DE TINTA HP 662 - PRETO Especificação: Cartucho de tinta preto HP 664 F6V29AB F6V29A original 2ml a 14ml para impressora HP		30	UNIDADE	
159	CARTUCHO DE CILINDRO P/ IMPRESSORA BROTHER DR3440 Especificação: Cartucho de Cilindro Brother DR3440BR Original, utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW		30	UNIDADE	
160	CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRES. BROTHER DR-2340 DE-630 PARA TONER TN2370Especificação: Unidade de imagem, também conhecido como cilindro fotocondutor DR2340 utilizado no cartucho de toner Brother TN-2370 que é compatível com os seguintes equipamentos: HL-L2320D 2320D HL-L2320, HL-L2360DW 2360DW HL-L2360, DCP-L2520DW DCP-L2520 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW, MFC-L2740DW MFC-L2740 2740DW, MFC-L2720DW MFC-L2720 2720DW, MFC-L2700DW MFC-L2700 2700DW. Rende em média 12.000 páginas		10	UNIDADE	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

161	ALMOFADA ESPONJA FELTRO PARA EPSON L355 L365 L380 L395 L495 Especificação: Almofoada Esponja para Epson compatível com os modelos: L110, L111, L120, L130, L131, L211, L210, L220, L300, L301, L303, L310, L313, L335, L350, L351, L353, L355, L358, L360, L363, L365, L375, L380, L381, L383, L385, L395, L400, L401, L480, L455, L456, L475, L480, L485, L541, L551, L555,	5	UNIDADE		
162	CILINDRO BROTHER DR-3440 TN-3472 TN-3422 TN-3442 TN-3492   5652 5702 5102 6902 Especificação: Fotocondutor para uso na unidade de imagem Brother DR3440 compatível com o original, utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCPL5652DN DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFCL5702DW MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502 DCP-L5502DN, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5	20	UNIDADE		
163	CILINDRO BROTHER DR2340 DR2370 DR660   HL-L2320D HL-L2360DW DCP-L2520DW MFC-L270 Especificação: Fotocondutor Brother DR-2340 DR-2370 DR-660 utilizado nos seguintes equipamentos: HLL2320D HL-L2320 HLL2320 HLL-2320 HLL-2320D, HLL2360DW HL-L2360 HLL2360 HLL-2360 HLL-2360DW, DCPL2520DW DCP-L2520 DCPL2520 DCPL-2520 DCPL-2520DW, DCP-L2540DW DCPL2540DW DCP-L2540 DCPL2540 DCPL-2540 DCPL-2540DW, MFCL2700DW MFC-L2700 MFCL2700 MFCL-2700 MFCL-2700DW, MFC-L2740DW MFCL2740DW MFC-L2740 MFCL-2740 MFCL2740 MFCL-2740DW.	20	UNIDADE		
164	CANON FEMEA XLR Especificação: IDEAL PARA: Cabo Microfone, Direct-box, Mixer de Som / Mesa de Som, Amplificadores, Equalizadores, Aparelhos que utilizam conexão XLR 3 Vias, DMX, . Conexões Balanceadas e Não Balanceadas. CARACTERÍSTICAS: Contatos: 3 Modelo: Conector Xlr Canon Fêmea	1	UNIDADE		
165	CANON MACHO XLR Especificação: Tipo de conexão: XLR Gênero: Macho Capacitância entre contatos: < 4 pF Contato de resistência: < 3 m Ohms Rigidez dielétrica: 1,5 kVdc Resistência de isolamento: > 10 GOhms (inicial) Corrente nominal por contato: 16 A Tensão nominal: <50 V Mecânico OD do cabo: 3,5 - 8,0 mm	1	UNIDADE		





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

166	<p>CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB SDXC UHS-I C10, U3, V30, 4K UHD, CARTÃO SD - S Especificação: Velocidade de disparo de até 70MB/s*, velocidade de transferência de até 150 MB/s*. Perfeito para gravar vídeos 4k UHD(01)e fotografias de modo de explosão sequencial(01) suporte de vídeo Full HD (1920x1080) e 4K UHD (3840 x 2160); Capte vídeos ininterruptos com UHS Speed Class 3 (U3) e Video Speed Class 30 (V30)(02) \ Taxa de captura de vídeo sustentada de 30MB/s, projetada para suportar gravação de vídeo em tempo real com dispositivos host habilitados para UHS; projetado em condições adversas(03): à prova de temperatura, à prova de choque e a prova de raios X(3).</p>	4	UNIDADE		
167	<p>ILUMINADOR PROFISIONAL PARA FILMADORA LD-COM CARREGADOR Especificação: "Potência: 9.6W Voltagem: 7.2V - 8.4V Iluminação: Distância 1m - 1480 lux Distância 2m - 450 lux Distância 3m - 178 lux Distância 4m - 101 lux Distância 5m - 63 lux Temperatura da cor: 5600K / 3200K Tempo médio de iluminação: 60 300 minutos (varia conforme a bateria ou pilhas utilizadas) Funciona com baterias: Panasonic CGR-D16S Panasonic D series (D16S, D28S, D54S) Sony NP-FH70, NP-FM55H, NP-F550 Sony fp series (FP50, FP70,FP90) fm series (FM50, FM55H, FM500H, QM71D, QM91D) F series (F550, F570, F770, F960, F970) fv series (FV50, FV70, FV90) fh series (FH50, FH60, FH70, FH90, FH100), bateria recarregável e 6 pilhas aa Inclui: 1 Iluminador LD-160, 3 Filtros Tamanho do produto: 14x9,5x5,5cm Tamanho da embalagem: 18x15x8cm Peso do produto: 290g Peso da embalagem: 420gGarantia: 3 Meses"</p>	1	UNIDADE		
168	<p>FONE DE OUVIDOEspecificação: "Especificações Tecnicistas:- Compatível Também com todos os aparelho com a entrada P2.- Som Stéreo - Microfone embutido- Controle de volume e atendimento de chamadas- Ouvi musica MP3 do aparelho e Rádio FM - Fone com Pino PS2"</p>	4	UNIDADE		
169	<p>PLACA DE CAPTURA USB 3.0 261 M LIVE 1080P 60FPS 3.0 Especificação: Com usb 3.0 de alta velocidade, simples de capturar vídeo hdmi no computador. Suporte streaming de vídeo ao vivo, webcasting e videoconferência. Capturar vídeo até 1080 p @ 60fps, suporte 4 k entrada hdmi. Com saída hdmi, pode reproduzir e gravar o vídeo 1080 p simultaneamente. Com entrada de microfone. Características: Plug and play, não há necessidade de instalar o driver, basta usar o software 3rd party para capturar o seu vídeo hd. Gravação de vídeo de alta qualidade, suporte 4 k e 1080 p captura de vídeo e streaming. Interface de alta velocidade usb 3.0, poderoso para obter vídeo hd em seu computador até 4 k. Com entrada de microfone, você pode gravar o áudio do microfone através dele para que você não perca sequer a narração. Com porta de entrada e saída hd, você pode reproduzir e gravar o vídeo 1080 p ao mesmo tempo. Streaming rtmp ao vivo</p>	2	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

	para youtube, dailymotion e muito mais. Suporta para windows, para mac ou linux.				
170	HEADPHONE - FONE DE OUVIDO, 3.5MM Especificação: Especificações: - Driver (mm): 32.0 - Número de drivers por ouvido: 1.0 - Sensibilidade do Driver: a 1kHz1mW (dB)1kHz - 24dBV/Pa - Impedância de entrada: (ohms)32.0 - Resposta de Frequência Dinâmica: 20 Hz - 20 kHz Características Complementares: - Bass Sound - Telecomando de 1 botão/ Microfone - Microfone integrado - On-ear [sobre a orelha] - Design plano-dobrável - Chamada Sem Utilizar as Mãos - Siri/ Google Now	1	UNIDADE		
171	HD INTERNO PARA DESTOR 4TB	1	UNIDADE		
172	CABO HDMI 20 METROS Especificação: Versões: 2.0 / 1.4 / 1.3B (todos os padrões anteriores) Resolução de vídeo: 576i, 576B, 720i, 720P, 1080i, 1080P e 2160P - 4k@60HZ Velocidade de transmissão: 18 Gbps à 600mhz Retorno de áudio: permite transmitir áudio (não precisa de outro cabo) Resolução de imagens: 3D Total Proporção de Cinema 21:9.	2	UNIDADE		
173	CABO AUDIO P2 MACHO COM 2 P2 10 METROS Especificação: Cabo P2 x P2 Stereo Profissional - 10 Metros - Cabo Plug P2 Estéreo x Plug P2 Estéreo Áudio Profissional O cabo para ligar MP3, Mp4, Ipod, Celular a um aparelho de som automotivo ou com entrada auxiliar P2 (AUX) Tamanho: 10 Metros	2	UNIDADE		
174	CABO P2 STEREO CANON XLR MACHO 10 METROS BALANCEADO NIQUEL Especificação: Plug XLR Macho Niquelado - Plug P2 Macho Estéreo Niquelado - Isolamento Polietileno - Composto Semi-Condutor - Impedância de 56 Ohms: - 2x0,14mm com 70% de malha de cobertura (100%cobre)	2	METRO		
175	CABO HDMI 1.4MM 2,00M Especificação: Cabo HDMI versão 2.0 Ultra HD 19 Pinos, protegido com blindagem, garantindo maior durabilidade, evitando interferências e perda de qualidade. - Suporta resolução 4K 2160p - Dual View:2 Canais de Vídeo Simultâneos Imagem de Cinema: Compatível com proporção de Cinema 21:9Som Imersivo: Com até 32 Canais de áudio e 4 Canais Simultâneos Som Perfeito: Frequência de áudio de até 1536Khz. Conectividade: TV's led, lcd e Plasma, Monitores Digitais, Projetores, Consoles de Vídeo Game, Bluray e etc. Compatibilidade de áudio: pcm, DVD-Audio / super Audio cd / Dolby True HD 7.1 / dts-hd Master Audio. Compatibilidades: sRGB / YCbCr - 4:2/4:4:4 - 4:2:0 / cec Controle de outros dispositivos / Deep Color até 48bit / xvYCC / Auto Lip-Sync / cec Extendido3D: Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Velocidade: Alta taxa de transferência: 18 Gbit /s à 600Mhz. Sinal de Vídeo: Suporta resoluções de 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p - 4K@60Hz. hdmi: Compatível com versões 2.0, 1.4, 1.3b, 1.3 e anteriores. Retorno de Áudio 7.1: Peló próprio cabo já é	2	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

	possível transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte. Canal Ethernet hdmi: Adiciona alta velocidade em redes a um link hdmi, possibilitando aos usuários usufruir de todo benefício dos seus dispositivos ip sem a necessidade de cabos de rede Ethernet. Conteúdo da embalagem:01 - Cabo hdmi 2.				
176	<b>CABO HDMI 05 METROS</b> Especificação: Versões: 2.0/1.4/1.3B (todos os padrões anteriores) Resolução de vídeo: 576LI, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P e 2160P - 4K@60HZ Velocidade de Transmissão: 18Gbps à 600mhz Retorno de áudio: permite transmitir áudio (não precisa de outro cabo) Resolução de imagens: 3D Total Proporção de Cinema 21:9	2	UNIDADE		
177	<b>CÂMERA EOS REBEL SL3 COM LENTE EF-S 18-55MM IS STM + EF 75-300MM</b> Especificação: A câmera EOS Rebel SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM + LENTE EF 75-300mm. É equipada com a capacidade de gravar vídeos em 4K, equipada com a tecnologia de foco Dual Pixel AF e tela LCD com ângulo variável para gravar vídeos, tirar selfies e fotografias em ângulos inusitados. Leve, intuitiva e equipada com o sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels trabalha em conjunto com o poderoso processador DIGIC 8 para obter desempenho e resultados excelentes. com opções de vídeos em 4K, Time-lapse e o assistente de Filtro Criativo. Características: - Sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels - Dual Pixel CMOS AF - Tela sensível ao toque LCD angular de 3,0 polegadas - Tecnologia embutida Wi-fi@2), Bluetooth@4) - Vídeos em 4K e entrada para microfone externo - Processador de Imagem DIGIC8 - ISO 100-25600 (Expansível até 51200) - Visor ótico com um sistema AF de 9 pontos - Assistente de Recursos - Corpo pequeno e leve	1	UNIDADE		
178	<b>TRIPE UNIVERSAL 1,80M PRETO PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS C/ SUPORTE PARA CELULAR C/CAPA</b> Especificação: MATERIAL ALUMÍNIO DIMENSÕES DO PRODUTO 69 x 15 x 15 cm; PESO 1,3 KG;	1	UNIDADE		
179	<b>TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA SUPORTA ATÉ 4,0 KILOS</b> Especificação: Cabeça de fluido, panorâmica completa de 360° Suporte de tigela para nivelamento fácil Placa de liberação rápida com parafuso de 1/4 " 20 Design de 'perna dupla' para maior resistência e estabilidade de torção Mid Spreader Nivel espiritual 1,8 m máx. altura Máx. Capacidade de carga: 4kg Máx. Altura operacional: 1800 mm Min. Altura operacional: 830 mm Comprimento recolhido: 865 mm Máx. Capacidade de carga: 4kg Montagem da tigela: 75 mm Peso: 3,2 kg	2	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

180	CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL 10.1-15 MP - TIPO SDXC - MICRO SDHC Especificação: Sensor: 1 / 2.33 CMOS Resolução: Total: 12,76 milhões de pixels Área ativa: 9,03 milhões de pixels Equilíbrio de brancos: Seleção: A, B e Preset Ganho: Seleção: Baixa, Média e Alta (valor de ganho definido pelo usuário) Filtro ND: 1/4, 1/16, desligado (selecionável) Comprimento focal: 4.6 a 56mm 35mm Equivalente: 29.5 a 354mm Zoom: Óptica: 12x dinâmico: 24x Diâmetro do filtro: 62 mm Estabilização de imagem Óptica: sim Tela de LCD: Tamanho 3.5 " Resolução: 920.000 pixels Visor: Tamanho: 0.24 " Resolução: 1.56 milhões de pixels Microfone embutido: Microfone estéreo embutido Mídia de gravação: 2 slots para cartão SDXC (gravação dupla, de backup e contínua suportada) Obs: UHS-I Classe 3 ou superior requerido para gravação em 4K Gravação de vídeo: 4K (H.264 em .MOV Wrapper) UHD (150/70 Mbps): 3840 x 2160p 29.97 / 25 / 23.98 HD 4: 2: 2 (.MOV) AVCHD NTSC Progressivo (Max 28 Mbps): 1920 x 1080p 59,94 AVCHD PAL Progressivo (Max 28 Mbps): 1920 x 1080p 50 SD (AVCHD e H.264) NTSC 720 x 480i 59.94 Saída de vídeo: 1 x HDMI (compatível com Ultra HD 4K) 1 x AV, 3,5 mm jack estéreo (ponta / anel / manga) Entrada de áudio: Entrada de áudio analógico de 1 x 3,5 mm Controlo remoto: 1 porta remota User Assign Buttons: 9 x Botões atribuíveis Entradas: 2 x XLR de 3 pinos Poder Voltagem 7.2 VDC (bateria) 12 VDC (adaptador AC)			2	UNIDADE	
181	MICROFONE DE MÃO SEM FIO BY-WM8 PRO K3 KIT COMPLETO WIRILESS Especificação: 48 canais selecionáveis Ideal para entrevistas, transmissão, EFP e aplicações ENG Alcance de operação de até 100m (328') Recursos do microfone do transmissor de mão BY-WM8 PRO Transmissão UHF com 48 canais Transmissor de Microfone Cardióide Grupo de canais A ou B para seleção Compatível com o receptor RX8 Pro e SP-RX8 Pro Tela OLED Faixa de operação pode atingir até 100m Alimentado por duas pilhas AA Carcaça leve e durável Recursos do receptor RX8 Pro Bodypack Freqüências UHF para operação livre de interferências Canal duplo Menu fácil de usar para operação simples Funciona com 2 pilhas AA Inclui cabo de áudio de 3,5 mm com plug bloqueado Um fone de ouvido de 3,5 mm para monitoramento em tempo real Inclui suporte para sapato Caixa de plástico leve e compacta e resistente			2	UNIDADE	
					TOTAL	-

Valor total da proposta por extenso:

## 2.1. Do recebimento e aceitação do objeto

a) Os materiais deverão ser entregues mediante requisição emitida pela Câmara Municipal de Oriximiná, de acordo com suas necessidades, podendo esta ser feita via e-mail ou outro meio idôneo que atinja a finalidade. O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da data do recebimento da requisição de compra;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

---

---

**b)** A entrega será feita na Secretaria da Câmara Municipal de Oriximiná, situada na Travessa Magalhães Barata nº 227 – Centro – CEP: 68.270-000, em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas; exceto os itens abaixo:

**c)** A carga e a descarga serão por conta do(s) fornecedor (es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.

**d)** Na entrega, os materiais devem estar devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência

**e)** Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiado a Servidor Sr. Antônio Augusto Marques de Azevedo inscrito no CPF nº 934.256.192-68, que será o Fiscal do Contrato.

**f)** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os termos do edital e seus consectários, após a entrega do objeto, com certidão expedida pela Câmara Municipal de Oriximiná uma vez observado que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

**g)** Entregar os materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

#### **4.3. Condições de fornecimento**

**a)** A empresa vencedora do item deverá entregar o material que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no edital e neste projeto base;

**b)** Garantir que os materiais serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no edital e isentos de defeitos de fabricação.

**c)** A proposta deverá conter, especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar nome do fabricante, procedência do material e demais características técnicas.

#### **4.4. Da garantia**

Dar plena garantia e qualidade do material, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

#### **4.5. Das obrigações da Contratante x contratada**

##### **A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

**a)** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

**b)** Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto contratado, através do Fiscal do Contrato, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportuna, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

##### **A CONTRATADA obrigar-se-á:**

**a)** Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Edital e/ou neste Projeto Básico/Termo de Referência;

**b)** Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

**c)** Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida (se couber), imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA.

**d)** Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

---

- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- g) Arcar com todas as despesas como fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.
- h) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- j) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- k) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

#### **4.6. Gestão e Fiscalização do contrato**

##### **Gestor do Contrato:**

**OBS 1:** O gestor e o fiscal do contrato exercem atividades incompatíveis umas com as outras, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos e, posteriormente, a revisão desses mesmos atos, o que pode comprometer a imparcialidade e, por conseguinte, a execução do contrato

A figura do gestor dos contratos é obrigatória.

A criação da comissão de recebimento de material acima do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é uma imposição da lei, uma vez que no recebimento do objeto é que ocorrerá a conferência do material com o descrito no contrato, devendo ser rejeitados os bens em desconformidade com o avençado.

É aconselhável a indicação do nome do Gestor do Contrato e a fixação de suas atribuições

##### **Fiscal do Contrato:**

**OBS 1:** A fiscalização da execução do contrato deve ser realizada por servidor com conhecimento técnico.

É permitida a contratação de terceiros para assistir o servidor designado para a fiscalização do contrato e subsidiá-lo de informações técnicas.

É aconselhável a indicação do nome do Fiscal do Contrato e a fixação de suas atribuições.

#### **4.7. Condições de pagamento**

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a apresentação da nota fiscal ou fatura e depois de atestados pelo setor competente, a quantidade dos materiais fornecidos.

b) Sendo constatadas irregularidades no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada pela substituição imediata do objeto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

c) Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

d) Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente do licitante, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou cheque nominal em nome da contratada a ser retirado mediante assinatura em recibo por seu representante legal na Tesouraria da Câmara Municipal de Oriximiná.

### 5. Requisitos necessários

Informe aqui Exigências de **documentos específicos de conhecimento do setor requisitante**, relativos à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, além de outras

### 6. Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Método usado em situações que requerem análises de cunho subjetivo sabor, textura e cheiro. É avaliada no momento de aferição da aceitabilidade da melhor proposta.

O licitante vencedor deverá, quando for o caso será exigida tal análise.

Definir a necessidade de se indicar na proposta o modelo, marca e procedência dos produtos, equipamentos e materiais.

Apresentar quando lhe for solicitado em qualquer tempo da vigência do Contrato, catálogo dos produtos, equipamentos e materiais.

### 7. Aprovações

Dulcelena Barbosa Carvalho  
Responsável pelo Projeto

### ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101 de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Carimbo e assinatura

Marcelo Augusto A. Sarubbi  
Presidente  
Câmara Municipal de Oriximiná

Data: / /